



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XVIII - Nº 1700 - CADERNO ÚNICO

PARNAÍBA - PIAUÍ - SEXTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2016

SUMÁRIO

DECRETOS	pág. 01
PORTARIAS	pág. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	pág. 01

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2655/2016

Abre ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 604.500,00 (seiscentos e quatro mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 3.075, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município (Lei n.º 3.075, de 30 de dezembro de 2015), em favor de **Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 604.500,00 (seiscentos e quatro mil e quinhentos reais)**, para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 21 de setembro de 2016.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

LISANDRO SANTOS DE SOUSA
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

LUIZ LINS MONTEIRO JUNIOR
Superintendente de Planejamento Interino

Anexo I

Data: 21/09/2016

Anexo ao Decreto Nº 2655/2016

Crédito Suplementar		Orçamento Fiscal e Seguridade Social				
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1.00)	
0801	2025	280	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00	
0801	2025	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	501.500,00	
0801	0036	280	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	99.000,00	
3007	1350	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	2.000,00	
Valor Total R\$					604.500,00	

Anexo II

Data: 21/09/2016

Anexo ao Decreto Nº 2655/2016

Anulação de Dotação		Orçamento Fiscal e Seguridade Social				
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1.00)	
0801	2216	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	602.500,00	
3013	2319	100	3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00	
Valor Total R\$					604.500,00	

PORTARIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Nº 552 - CONSIDERANDO o disposto no Processo de nº. 008.0024578/2016, de 16 de setembro de 2016, que tem como objetivo o pedido de exoneração formulado pelo próprio servidor, previsto no artigo 45 da Lei nº 1.366, de 02 de abril de 1992; **RESOLVE**: Exonerar, a pedido, **EURISMAR DE OLIVEIRA SOUSA**, portador do CPF Nº **908.814.863-53**, do exercício do cargo em comissão de Assessor de Segurança, lotado na Secretaria de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança, deste município. Em 21 de setembro de 2016.

Nº 553 - CONSIDERANDO o disposto no Processo de nº. 008.0024625/2016, de 16 de setembro de 2016, que tem como objetivo o pedido de exoneração formulado pelo próprio servidor, previsto no artigo 45 da Lei nº 1.366, de 02 de abril de 1992; **RESOLVE**: Exonerar, a pedido, **ANTONIO CARLOS PAIXÃO**, portador do CPF Nº **342.780.013-04**, do exercício do cargo em comissão de Assessor Especial de Segurança Institucional, lotado na Secretaria de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança, deste município. Em 21 de setembro de 2016.

Nº 554 - CONSIDERANDO o disposto no Processo de nº. 008.0025169/2016, de 21 de setembro de 2016, que tem como objetivo o pedido de vacância formulado pela própria servidora, previsto no artigo 45 da Lei nº 1.366, de 02 de abril de 1992; **RESOLVE**: Fica declarado vago o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Parnaíba - PI, que era ocupado pela Servidora **GEOVANIA DE OLIVEIRA GALENO**, portadora do CPF Nº **382.018.043-15**. Em 22 de setembro de 2016.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, atendendo a Decisão Judicial, **CONVOCA** o candidato **INÁCIO DA SILVA NASCIMENTO FILHO**, que foi aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Parnaíba, através de resultado final publicado no DOM - Diário Oficial do Município nº. 773, de 01 de Setembro de 2010, destinados ao preenchimento de vagas da Secretaria de Saúde, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Parnaíba, na Superintendência de Administração, situada na Rua Itaúna, nº. 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba - PI, CEP: 64.215-115, nos dias **26/09/2016 a 10/10/2016, no horário das 8:00 às 13:00 horas, portando os documentos abaixo relacionados:**

- 1 - Apresentar ASO Admissional atestado pelo médico do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) da Prefeitura de Parnaíba;
- 2 - Apresentar Declaração de Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos;
- 3 - Declaração de bens e valores patrimoniais;
- 4 - Apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:
 - ◆ Certidão de Nascimento ou de Casamento, quando for o caso;
 - ◆ Título de Eleitor, com votação atualizada;
 - ◆ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
 - ◆ Cédula de Identidade;
 - ◆ Cartão de Identificação de Contribuinte CIC/CPF;
 - ◆ Comprovante da escolaridade/especialidade exigidos nos termos do edital;
 - ◆ Apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes.
 - ◆ Comprovante de inscrição do PIS ou PASEP;
 - ◆ Comprovante de residência atualizado;
 - ◆ CTPS;
 - ◆ Certidão de nascimento dos filhos menores (se houver)

Fica alertado que o não comparecimento do convocado até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Parnaíba, 22 de setembro de 2016.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

